



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA
Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

Diretoria Legislativa

Fls. 28

RESOLUÇÃO Nº. 611/CMPV-2017
DE 05 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Porto Velho à Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea “f” do art. 28, da Resolução nº 254/CMPV-91, de 11 de outubro de 1991 – REGIMENTO INTERNO.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu **MAURICIO F. RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Porto Velho fica filiada a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília – DF.

Parágrafo único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) reajustando anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º. O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º. As despesas decorrente da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA
Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

Diretoria Legislativa

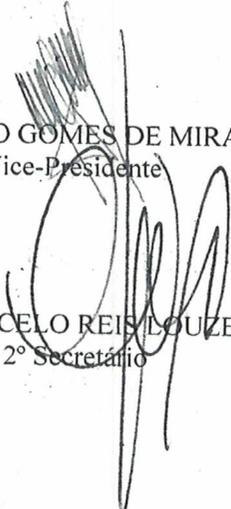
Fis. 00

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de julho de 2017.


MAURÍCIO F. RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Presidente


JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
2º Vice-Presidente


ELLIS REGINA BATISTA DEAL OLIVEIRA
1ª Secretária


MARCELO REIS LOUZEIRO
2º Secretário


JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO
3º Secretário